



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1006/2001-GP.

Macaíba, 22 de maio de 2001.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUAS SÃO JOSÉ, SÃO FRANCISCO, SÃO SEBASTIÃO e SÃO JOÃO**, a rua paralela e as ruas perpendiculares respectivamente, localizadas nas proximidades do Açude do Vilar, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MAIO DE 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL